



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio da Patrulha / RS
Protocolo nº 2739
Em. 30/06/2025 Horário. 14:41

Servidor(a)

PROJETO DE LEI Nº 283/2025



Dá denominação a uma
Estrada nesta Cidade.

Art. 1º - Fica denominado de Estrada “OTTO CÂNDIDO DE SOUZA”, o trecho que inicia no cunhal com a Estrada Alvedovino Pedroso dos Santos na localidade de Passo das Moças, se prolongando até a divisa com o Município de Glorinha, totalizando aproximadamente 705 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 30 de junho de 2025.

Ver. Gabriel Diedrich - MDB

Comissão de Educação, Bem Estar Social, Saúde e Infraestrutura
11/06/2025

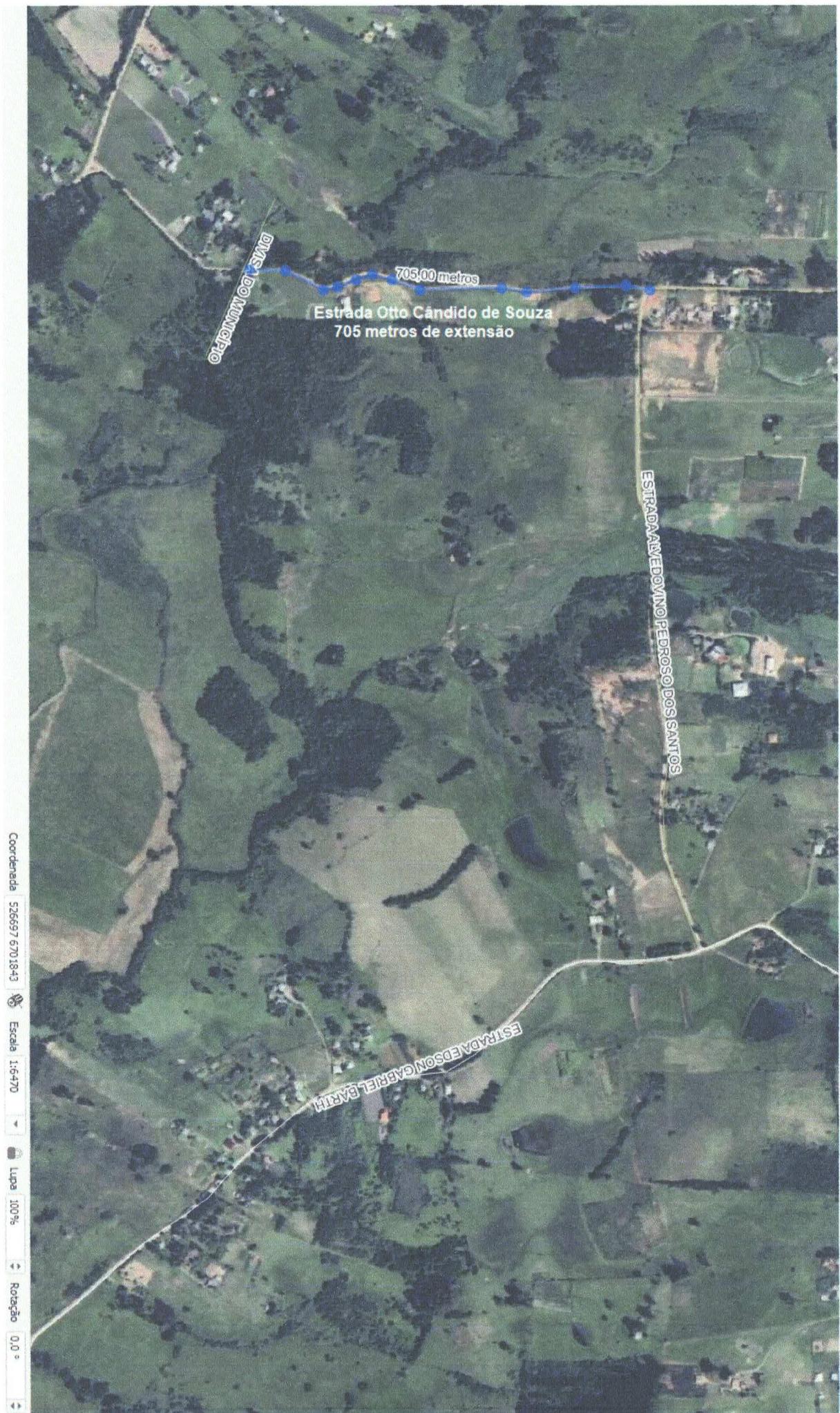
Servidor(a)

Comissão de Constituição e Justiça
30/06/2025

Servidor(a)

Av. Borges de Medeiros, 602 Fone: (51) 3662 3555 – Cep. 95.500-000

“Doe Órgãos, doe sangue: Salve vidas”
“Crack: A Pedra da Morte.”



Gabriel Piedade!

CURRÍCULO OTTO CÂNDIDO DE SOUZA PARA NOME DE RUA

Otto Cândido de Souza nasceu em 3 de julho de 1935, na localidade de Pinheirinhos, em Santo Antônio da Patrulha. Filho de Cândido Paulino de Souza e Francisca Matheus de Souza, foi o único homem entre cinco irmãs.

Durante a infância, viveu nos Pinheirinhos e também na região do Evaristo. Ainda adolescente, começou a trabalhar na Fábrica de Massas Santo Antônio, onde trabalhou com a família Migliavaca até sua aposentadoria.

Com esforço e dedicação, concluiu o antigo curso Primário (na época equivalente até o 5º ano) e realizou o Admissão ao Ginásio. Movido por curiosidade e paixão, buscou aperfeiçoamento e fez um curso de montador de rádio, um dos seus grandes interesses.

Em 1960, casou-se com Therezinha Freiberger de Souza, com quem teve três filhas. Foi um pai e avô amoroso, trabalhador, batalhador, sempre muito dedicado a família. Sua honestidade, carisma e simplicidade o tornaram querido por todos, muitos o conheciam carinhosamente como “Tio Otto”.

Gostava das boas conversas com amigos e de tomar um bom chimarrão. Tinha o hábito encantador de ouvir a rádio local e anotar pensamentos, charadas e mensagens que ouvia nos programas. Registrava tudo em cadernos ou mesmo em pequenos pedaços de papel. Registros que, até hoje, são guardados com carinho pela família.

Homem de fé, foi um católico devoto. Atuou como ministro da Eucaristia na Igreja Nossa Senhora da Boa Viagem, ao lado do grande amigo Padre José Steffens. Juntos na época, visitavam diversas localidades do interior para realizar missas e celebrações. Mesmo idoso, com suas limitações, mantinha o hábito diário de rezar o terço.

Ao longo da vida, enfrentou várias enfermidades com coragem, serenidade e sempre com sorriso no rosto e bom humor. Foi durante a pandemia da Covid-19 que ele se despediu de nós, deixando um legado de amor, fé e lembranças inesquecíveis.

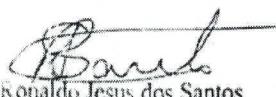


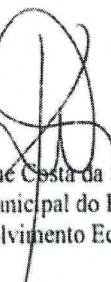
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, conforme requerimento protocolado por Zaida Maria Lima da Silva, nesta Prefeitura Municipal sob nº 2024/4589, que o imóvel da matrícula nº 38.952, localizado à Estrada Sem Denominação, Localidade de Passo das Moças, após levantamento realizado pelo D.E.A recebeu o nº 543.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2024.


Ronaldo Jesus dos Santos
Auxiliar de Serviços Técnicos
Matrícula 1798/1


Katiane Costa da Silva
Secretaria Municipal do Planejamento
e Desenvolvimento Econômico.



Of. n.º 1232/2025

Santo Antônio da Patrulha, 11 de agosto de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei 283/2025**, que " Dá denominação a uma Rua nesta cidade" - RUA OTTO CÂNDIDO DE SOUZA", o qual foi apreciado durante a 28ª Reunião Ordinária, realizada na data de 11 de agosto, junto à Sessão Legislativa de 2025, com parecer das comissões, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela I7GY.FLKC.DK3M.O5NG

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 12/08/2025 às 09:56:53.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N° 10.650, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Estrada “OTTO CÂNDIDO DE SOUZA”, o trecho que inicia no cunhal com a Estrada Alvedovino Pedroso dos Santos na localidade de Passo das Moças, se prolongando até a divisa com o Município de Glorinha, totalizando aproximadamente 705 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702704LBD.RR7X.HP31.D5UQ>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.650, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Estrada “OTTO CÂNDIDO DE SOUZA”, o trecho que inicia no cunhal com a Estrada Alvedovino Pedroso dos Santos na localidade de Passo das Moças, se prolongando até a divisa com o Município de Glorinha, totalizando aproximadamente 705 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 15 de agosto de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:70441674

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/08/2025. Edição 4142
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>